



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2023 – L

Concede a revisão geral anual aos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e demais Vereadores(as) do Município de Jardim Alegre – PR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 25, I, do Regimento Interno, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**,

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual no montante de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) referente a perda inflacionaria apurada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), aos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e demais Vereadores(as) do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Art. 2º. Os valores dos novos subsídios passam a ser os seguintes:

Presidente	R\$ 5.293,00
Vice-Presidente	R\$ 3.976,00
1º Secretário(a)	R\$ 3.976,00
2º Secretário(a)	R\$ 3.976,00
Vereadores(as)	R\$ 3.580,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (07/03/2023).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara


PRICILLA BOGO
Vice-Presidente

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário


NORBERTO ROHLING
2º Secretário